- 4.16 O Centro Cultural São Paulo não se responsabiliza por qualquer eventualidade que impossibilite o acesso ao sistema SPCultura. Qualquer dúvida para este acesso, resgate de senha e outras informações deverão ser tratadas com: spcultura@prefeitura.sp.gov.br
- 4.17 Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.centrocultural.sp.gov.br/editais
- 5. DA SELEÇÃO
- 5.1. As obras audiovisuais cujas inscrições estejam de acordo com o item 6 deste edital, serão pré-selecionadas no período entre os dias 25 a 29 de novembro de 2015, por uma comissão instituída mediante portaria do Secretário Municipal de Cultura, constituída de, no mínimo, 3 (três) críticos especializados, contratados pelo Centro Cultural São Paulo, para fins de exibição na Semana Paulistana.
- 5.2. As obras selecionadas pela Comissão de Seleção serão apresentadas durante a Semana Paulistana de Curta-Metragem 2015, entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2015.
- 5.3. Um dos membros da Comissão será o presidente, cabendo a ele coordenar os trabalhos, agendar e presidir as reuniões e redigir uma ata a cada reunião, a ser entregue no dia 05 de dezembro de 2015.
  - 5.4. A comissão deverá:
- pronunciar-se sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo artigo 3° da Lei Municipal n° 14.496/2007;
- pronunciar-se sobre o grau de atendimento aos critérios
- estabelecidos pelo artigo 4º da Lei nº 14.496, de 2007; • indicar as obras audiovisuais que serão exibidas durante
- a Semana Paulistana do Curta Metragem 2015.

   indicar as obras audiovisuais que serão premiadas, no dia
- 06 de dezembro de 2015.
   pronunciar-se sobre eventual indicação de obras a serem agraciadas com menção honrosa, no dia 06 de dezembro de
- 2015. 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Os membros da Comissão avaliarão os projetos e a cada um deles atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios: I - Qualidade Técnica do curta-metragem;
- II Contribuição para o aprimoramento da linguagem
- audiovisual;
- III Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.
- 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:
- O resultado do Concurso será homologado pelo Diretor do CCSP e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site do Centro Cultural São Paulo.
- 8. da premiação
- 8.1. Os curtas metragens selecionados serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:
  - Primeiro Colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Segundo Colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Terceiro Colocado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
  - Prêmio Semana Paulista: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 8.2. A Comissão de Seleção indicará também uma lista suplementar com 02 (dois) projetos - em ordem decrescente de prioridade - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação pela Municipalidade de alguns dos selecionados.
- 8.3. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser escolhidos mais 04 (quatro) curtas que serão laureados com Menção
- 8.4. O Prêmio Semana Paulistana implica na premiação de um curta metragem cujo DIRETOR resida na cidade de São Paulo há pelo menos 02 anos, conforme documentação exigida no item 4, e que não tenha sido laureado pelos três primeiros prêmios oferecidos pela Semana Paulistana.
- 8.5. O pagamento da premiação será feito em 2016, tão logo seja aberto o sistema orçamentário financeiro da Prefeitura do Município de São Paulo, e dependerá da cessão à Prefeitura, pelo autor, sem exclusividade, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano.
- 8.6. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:
- Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
  - Cópia do CPF;
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo (caso o selecionado seja inscrito no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo;
- Para os selecionados em primeiro, segundo e terceiro lugares, indicação do número da agência e conta corrente do Banco do Brasil em nome da pessoa física ou jurídica inscrita, onde o pagamento devido deverá ser efetuado, nos termos do disposto no Decreto nº 51.197/10 e Portaria SF nº 33/10.
- 8.7. Ainda como condição à contratação deverá restar comprovado que o selecionado não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006.
- 8.8. Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:
- sentar os seg - CNPJ
- Contrato Social e RG e CPF dos representantes da sociedade empresária
- lade empresária - Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS
- Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de São Paulo
- Município de São Paulo (caso a sociedade empresária seja inscrita no CCM) ou declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de
- declaração de que nada deve à Prefeitura do Município de São Paulo; 8.8. Os prêmios onerarão a dotacão orcamentária nº 2560
- 8.8.~Os~prêmios onerarão a dotação orçamentária nº 2560. 13.392.3001.6.354.339031.00.00
  - 9. DO FORMATO
- 9.1. Para a exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, serão aceitos somente os formatos DCP, Bluray e arquivo digital.
- 9.2. O formato de exibição informado no formulário de inscrição deverá permanecer o mesmo no envio da cópia do filme para exibição na Semana Paulistana do Curta-Metragem, a qual deverá ficar disponível à organização do festival até a data de seu encerramento.
  - encerramento.
    10. DA SEMANA PAULISTANA DO CURTA-METRAGEM
- 10.1. Todos os curtas-metragens habilitados quanto à documentação exigida e selecionados pela Comissão de Seleção participarão da seleção da Semana Paulistana do Curta-Metragem, que será realizada no Centro Cultural São Paulo, no período de 02 a 06 de dezembro de 2015, com entrada franqueada ao público.
- 10.2. Todas as obras premiadas e laureadas, a critério da Curadoria do Audiovisual, serão exibidas novamente no último dia da Semana Paulistana do Curta-Metragem, ou seja, no dia 06 de Dezembro de 2015.
  - 11. ETAPAS DO EDITAL
- Inscrições: de 09 de outubro a 24 de novembro de 2015 (21h)
- Avaliação das obras recebidas: de 24 a 29 de novembro de 2015.
- Divulgação dos curtas selecionados: 30 de novembro de 2015.
- Período de avaliação, pela Comissão de Seleção, dos curtas-metragens selecionados: de 01 a 05 de dezembro de 2015.
   Entrega das Atas das reuniões da Comissão de Seleção:
- dia 05 de dezembro de 2015.

   Resultado da premiação: dia 06 de dezembro de 2015.
- Pagamento da premiação: em 2016, após a abertura do sistema orçamentário financeiro da Prefeitura de São Paulo
- Semana Paulistana do Curta-Metragem ocorre de 02 a 06 de Dezembro de 2015.

- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 12.1. A Prefeitura de São Paulo não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelo premiado, cabendo a este exclusivamente as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.
- 12.2. As obras não premiadas estarão à disposição na Curadoria de Audiovisual do CCSP, a partir de 12 de janeiro de 2016, pelo prazo de 30 dias, podendo ser retiradas mediante protocolo do proponente, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural São Paulo. Após esse período, o material será enviado à reciclagem.
- 12.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura de São Paulo, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores da Semana Paulistana do Curta-Metragem.

#### COMPRESE

# CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

RESOLUÇÃO N° 23 /CONPRESP/2015

O Conselĥo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo — CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, conforme decisão dos Conselheiros presentes à 618° Reunião Ordinária realizada em 13 de outubro de 2015, e

**CONSIDERANDO** que as legislações de transferência de potencial construtivo, de transferência do direito de construir ou demais leis de incentivo ao imóvel tombado pressupõem o bom estado de conservação das edificações de valor histórico;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e anuência do órgão de preservação municipal quanto à condição do estado de conservação do imóvel enquadrado como ZEPEC-BIR, conforme o artigo 129 da Lei Municipal n.º 16.050, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a documentação a ser apresentada pelo proprietário do imóvel, para subsidiar a análise técnica e a emissão de atestado do estado de conservação pelo órgão de preservação municipal,

RESOLVE:

- Artigo 1º Para imóveis enquadrados como ZEPEC-BIR que já estejam restaurados, ou que apresentem bom estado de conservação, o interessado/proprietário deverá autuar processo para solicitação de anuência, junto ao CONPRESP, apresentando os seguintes documentos técnicos:
- I Relatório com diagnóstico do estado de conservação do bem protegido, incluindo:
- a) Análise da condição de originalidade e do estado de conservação dos elementos arquitetônicos e construtivos componentes da edificação: coberturas, sistema de captação de águas pluviais, fachadas, esquadrias, elementos decorativos e, quando necessário, de elementos externos protegidos como iardins, muros, gradis, escadas externas, entre outros:
- b) Documentação fotográfica com referência da localização das imagens, evidenciando o estado de conservação desses elementos arquitetônicos e respectivos materiais construtivos;
- c) Descrição das intervenções de restauro, conservação e/ ou manutenção realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- II Plano de manutenção permanente do imóvel protegido, descrevendo e indicando a periodicidade dos serviços e ações necessários à sua preservação;
- III Mídia digital (CD) com cópia dos documentos técnicos dos itens I e II deste Artigo.

Parágrafo 1º – Para imóveis protegidos integralmente, as informações técnicas dos itens I e II devem abranger os ambientes internos e todos os elementos arquitetônicos protegidos, incluindo pisos, forros, esquadrias internas, escadas, pinturas decorativas, elementos ornamentais, entre outros, além de possíveis elementos aderentes ao imóvel como mobiliário, esculturas, altares, etc.

Parágrafo 2º - O diagnóstico do estado de conservação citado no inciso I deverá informar se, mesmo estando o imóvel em bom estado de conservação, há necessidade de restauro de algum elemento arquitetônico, quando este for significativo para a compreensão da integridade arquitetônica do bem tombado.

- Artigo 2º Para imóveis protegidos que necessitem de obras de restauração ou conservação, o interessado/proprietário deverá autuar, preliminarmente à solicitação de anuência, um processo junto ao CONPRESP para aprovação de projeto de intervenção, apresentando os seguintes documentos técnicos:
- I Projeto Padrão PMSP da obra, em 2 (duas) vias ou mais, contendo no mínimo: planta de situação; implantação; plantas de todos os pavimentos; planta de cobertura; corte transversal e longitudinal; fachadas, diferenciando partes a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT e especificações da municipalidade.
- II Levantamento de dados sobre o bem, contendo pesquisa histórica, levantamento planialtimétrico, documentação fotográfica, análise tipológica, identificação de materiais e sistemas construtivos;
- III Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos, analisando-se especificamente os materiais, sistema estrutural e agente degradadores;
- IV Planta de cronologia das alterações da edificação;
   V Prancha síntese da implantação, evidenciando as inter-
- venções previstas no projeto;
  - VI Memorial descritivo e especificações;
- VII Memorial justificativo do projeto (partido do restauro);
  VIII Planta com a especificação de materiais existentes
  e propostos;
  IX Connectora fícico figuración dos obras o conjecto
- IX Cronograma físico-financeiro das obras e serviços previstos:
- X Plano de manutenção permanente do imóvel protegido, descrevendo e indicando a periodicidade dos serviços e ações necessários à sua preservação; XI - Mídia digital (CD) – com cópia dos documentos técni-
- cos dos itens I a X deste Artigo.
- Artigo 3º O proprietário que declarar, sob as penas da Lei, a inexistência de condições financeiras para custear o desenvolvimento do projeto de intervenção e/ou obras necessárias, poderá solicitar a assinatura de instrumento de Compromisso entre o interessado e os órgãos envolvidos, no qual deverá ser vinculada detalhadamente a transferência do direito de construir às ações e às etapas de restauro ou conservação do bem imóvel.
- Artigo 4º Para os imóveis protegidos onde for prevista e aprovada alguma obra de conservação ou restauro deverá ser entregue ao DPH, em até 30 (trinta) dias após a conclusão desaso obras, um relatório descrevendo, com textos e fotografias, os serviços e obras realizados, incluindo a especificação das técnicas e materiais utilizados.
- Artigo 5º Para todos os relatórios, planos e projetos referidos nos Artigos anteriores são necessários o recolhimento e a apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo.
- **Artigo 6º** O CONPRESP e seu órgão de apoio técnico poderão solicitar complementação das informações, projetos, serviços e obras que sejam considerados necessários à adequada preservação e restauro do imóvel.
- Artigo 7º Se as obras propostas e aprovadas não forem executadas, ou forem realizadas em desacordo com o projeto

aprovado, o proprietário ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Artigo 8º - Se o plano de manutenção previsto nos Artigos 1º e 2º não for executado, ou for realizado em desacordo com as normas de conservação, o proprietário ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Artigo 9º - O Departamento do Patrimônio Histórico — DPH, nos termos do Artigo 2º, Incisos VI e XI, e do Artigo 18, Incisos IV, da Lei Municipal n.º 10.032/85, poderá conceder, após análise técnica fundamentada, o Atestado das Condições de Conservação e Preservação do imóvel enquadrado como ZEPEC-BIR, sem a necessidade de posterior deliberação do CONPRESP.

Parágrafo 1º — O Atestado das Condições de Conservação e Preservação referido no "caput" será concedido após a análise da documentação técnica autuada nos termos do Artigo 1º ou após a aprovação do projeto e apresentação do respectivo

relatório das obras de conservação e restauro conforme estabelecem os Artigos 2º e 3º.

Parágrafo 2º — Esse Atestado terá a validade de 3 (três) anos, ressalvando-se a necessidade de vistorias anuais, pelo órgão de preservação municipal, ao imóvel protegido que comprovem sua adequada conservação e a aplicação do plano de manutenção aprovado.

**Artigo** 10° - A Secretaria Municipal de Cultura manterá registro de todos os Atestados de conservação e Preservação.

**Artigo 11** - A Secretaria Municipal de Cultura adotará o modelo (anexo1) para o Atestado de Conservação e Preservação de bem tombado.

**Artigo 12** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições em contrário.

#### **ANEXO 1**

#### ATESTADO de Conservação e Preservação de Imóvel Tombado

O Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, da Secretaria Municipal de Cultura – SMC nos termos da Lei e da Resolução Nº /CONPRESP/2015, conforme solicitação do interessado no PA nº 20XX-0.XXX.XXX-X, e com base no parecer técnico à fls. XX, ATESTA, para os devidos fins, que o imóvel situado na Rua XXXXXXX, XXX, Distrito XXXXXXX, São Paulo/SP, inscrito no cadastro municipal sob SQL XXX.XXX.XXXX-X, tombado pelo através da Resolução nº \_\_/\_\_\_, encontra-se em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO e PRESERVAÇÃO.

Este ATESTADO tem a validade de três (03) anos, podendo ser renovado mediante apresentação do diagnóstico do estado de conservação citado no inciso I, da Resolução nº

São Paulo, / /

Este Atestado foi emitido em três (03) vias de igual teor, sendo que a original foi juntada ao processo, uma cópia integrada ao livro de controle de ATESTADO da SMC e a outra será entregue ao interessado.

12 CCTL 105

13 SMC 134

SMC 111

12 SMC 267

Vitor Santos Oliveira

João Ferreira Junior

SMC 206 Eduardo Alexandre Gomes

CCSMP58 João Luiz de Brito Neto

CCSMP133 Kelly Cristina Santos

SMC 287 Lucia Leite Gonçalves

CCSMP15 Maria Fátima Andrade

SMC 125 Mauro Gentil Mineiro

CCSMP123 Rodrigo Cesar de Souza

13 SMC 303 Valguiria Gama Nascimento

15 CCSMP30 Washington Ferreira de Sousa

Samuel Porfirio do Nascimento

Thiago Rocha Ferreira

Wagner Gama Nascimento

CCSMP97 Luciana F. Santos

10 CCSMP04 Rodrigo Reis Motta

CASA DE CULTURA RAUL SEIXAS

Musica

Música

Dança

Figurino

Teatro

Música

Música

Hip Hop

Música

Música

Artes visuais

Audiovisual

Técnicas Manuais

Técnicas Corporais

Elaboração de Projetos Culturais

Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Prefeitura do Município de São Paulo

## DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDEN-CIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS LIVRES NAS CASAS DE CULTURA – EDITAL N° 002/2014 – SMC/DEC-GAB

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERES-SADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS LIVRES NAS CASAS DE CULTURA

# PRIMEIRA CHAMADA

SMC 181 Alessandra da Silva Cavagna

CCTL 108 Arthur Santos Dias Cruz

/CONPRESP/2015.

À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** e determino a realização das providências de publicação da primeira chamada de credenciados para eventual contratação de profissionais para realização de oficinas livres nas Casas de Cultura, relativas ao Edital de Chamamento nº 002/2014 – SMC/DEC-GAB – Chamamento para Credenciamento de Interessados na realização de oficinas livres nas casas cultura., conforme informação de folhas retro do presente.

LISTA DE PROJETOS HABILITADOS QUE SERÃO CON-TRATADOS PARA REALIZAR OFICINAS NAS CASAS DE CULTURA CASA DE CULTURA DA BRASILÂNDIA

Teatro

Capoeira

CCT 58 Avelino De Souza Neto Audiovisua SMC 348 Fernando Antonio Alves de Souza Musica Jeniffer da Silva Santos Rufino CCTL 109 Hip Hop Kalina Liege S. de Santana SMC 148 Literatura CCTL 137 Maria Helena Antonioli de Araújo Tecnicas Manuais CCTL 138 Micheli Garcia da Silva Cultura Tradiciona Natalia Rodrigues Gil SMC 268 Multimídia CCT 23 Neusa Cardoso Dos Santos Elaboração de Projetos Culturais CASA DE CULTURA DO TREMEMBÉ CCT 13 Allan Luis Correia Leite Teatro CCT 05 André Luis Ribeiro De Freitas Musica

Aurelio De Freitas Ferreira CCT 71 Capoeira CCT 17 Denise Ribeiro Nogueira Da Silva Tecnicas Manuais CCT 39 Dunia Carolina Salazar Rosso De Goitia Literatura CCT 72 Fabrício De Almeida Teatro Tecnicas Corporais SMC 193 Ilson Roberto de Barros CCT 09 Jair Fernandes Honorato Técnicas Cornorais CCT 57 João Carlos Ruza Artes Visuais Marcelo Ferreira Dos Santos CCT 38 Figurino CCT 78 Marcos Da Silva De Paiva Musica Maria Aparecida Ribeiro Carias CCT 01 Dança 13 SMC 200 Nathalia Bonilha Borzilo 14 CCT 75 Raphael De Paula Ribeiro Musica Tsino Erminpour CCT 31 Artes Visuais CASA DE CULTURA SALVADOR LIGABUE

Tecnicas Corporais CCTL 77 Adionor Gonçalves de Souza Aparecida Marisol Alcaraz Basso de Carvalho CCTL 78 Carlos Alberto Borzeto Crictina Aurélio CCTL 203 Artes Visuais Darca Ferreira dos Santos CCTL 18 Tecnicas Corporais Elaine Othero de Souza CCTL 68 Musica CCTI 130 Eveline Elena Menezes da Cruz Teatro laramar de Matos SMC 198 Dança Luana Mechica Miguel Bellino CCTL 188 Dramaturgia

Dança

CCTL 190 Luiz Antônio Carneiro

10

13 CCTL 25 Simone Alessadra Morais Moura Danca Vanessa Meriqui 14 SMC 21 15 CCTL 83 Vlademir Pereira de Oliveira Capoeira CASA DE CULTURA TENDAL DA LAPA CCTL 84 Affonso de Vergueiro L. Neto CCTL 85 Affonso de Vergueiro L. Neto Performance CCTL 145 Carolina Cola de Fontes Tecnicas Corporais CCTL 44 Célio Leite Silva Charlaine Suelen Rodrigues Souza Producão Cultural SMC 189 Christina Stephano de Queiroz Literatura SMC 217 Cosmo Luciano do Nascimento Multimidia CCTL 93 Cristiane Martins de Oliveira Artes Visuais Danielle Farnezi de Oliveira CCJG 78 Edilson Walney Martins Elaboração de Projetos Culturais CCTL 95 Evani Tadeu da Silva Dança CCTL 94 Evani Tadeu da Silva 13 CCTL 206 Gisele Cristiane Martins Artes Visuais CCTL 200 Henrique Rodriguez Dominguez Audiovisual Isabella Pellegrini Grama P. Lima CCTL 98 Dança 16 SMC 49 Italo Soares Brito Artes Visuais CCTL 65 Laura Huzak Andreato Figurino Ligia Rodrigues Botello Audiovisual CCTI 159 19 SMC 364 Maria Teixeira Campos Teatro CCTL 119 Mary Lourdes Setsuko Yamanaka Artes Visuais 22 CCTL 47 Pedro de Cillo Rodrigues Cultura Tradicional CCTL 154 Raphael Cutis Dias Jogos 24 CCTL 62 Renato Henrique Renda Técnicas Manuais 25 CCTL 117 Solange de Oliveira Artes Visuais CASA DE CULTURA DO BUTANTÃ SMC 263 Ailton Antonio da Silva Dança Clovis Ribeiro de Oliveira SMC 205 Cultura Tradicional SMC 158 Eliana de Souza Silva Alves Tecnicas Corporais CCTL 52 Evanise Figueiredo de Oliveira Musica SMC 62 Guilherme Francisco Ferreiro Dramaturgia SMC 222 Haydeé Baroni Cultura Tradicional CCTL 07 Luciana Guimarães de Araúio Neves Danca SMC 115 Miriam Selma Costa de Jesus Teatro Artes Visuais SMC 114 Munir Ahmed 10 CCTL 155 Nelson Conde Lopes De Oliveira Elaboração de Projetos Culturais CCTL 63 Nestor José Quintana Romero Dança Hin Hop 12 CCTL 76 Tiago Cagnotto Ferreira

Michel da Silva Ceriaco Almeida

Paulo Gonçalves da Silva Filho

Elaboração de Projetos Culturais

Hip Hop

CASA DE CULTURA DE SÃO MATEUS					
1		Andre Trulio Caio Cesar Teixeira	Musica Produção Cultural		
3	SMC 141	Clayton Meireles da Silva	Capoeira		
4	SMC 212	Daniela Cordeiro Jorge	Artes Visuais		
5	SMC 92	Elis Regina L. de Souza	Tecnicas Manuais		
6	CCSMP21	Everson N. Pessoa	Musica		
7	SMC 345	Felipe Augusto Michelini da Silva	Teatro		
8	SMC 188	Germano Gonçalves Arrudas	Literatura		
9	SMC 109	Glauce Braz de Medeiros	Artes Visuais		
10	SMC 82	Marcos Antonio Serafim Bernardes Juni	ior Hip Hop		
11	SMC 149	Maria Aparecida Ferreira	Dança		
12	SMC 289	Maria Cecilia Amaral Pinto	Figurino		
13	CCSMP17 SMC 246	Maria Marcondes Ronaldo Oliveira B. de Melo	Teatro		
15	SMC 93	Vanessa dos Santos Barbosa	Artes Visuais Tecnicas Manuais		
1		E CULTURA DE SÃO MIGUE Andressa Vieira da Silva	L - ANTONIO MARCOS Dança		
2	CCSMP91 CCSMP67		Capoeira Audiovisual		
4	CCSMP116	Danilo da Costa Marcelli	Cultura Tradicional		
5		Emanuel da Silva Reis	Hip Hop		
6		Erisvaldete de C. Carneiro	Teatro		
7	CCSMP47	Haruco Sassaki	Tecnicas Corporais		
8	CCSMP37	Jonilson Nobre Montal Vas	Audiovisual		
9	SMC 223	Karyanne Silva Rosa	Tecnicas Corporais		
10	CCSMP41	Roberto Carlos Batista de Oliveira	Teatro		
11	CCSMP60	Solange Ap. Fernandes Silva	Artes Visuais		
12	CCSMP40	Sueli da Silva Barreto Herrera	Artes Visuais		
13	CCSMP106	Tiago da Silva Reis	Hip Hop		
14	CCSMP08	Vander Clementino	Artes Visuais		
15	SMC 369	Vanessa Pereira do Nascimento	Multimídia		
	CASA D	E CULTURA DO ITAIM PAUL	ISTA		
1	SMC 80	Airton Dupin Garcia	Dramaturgia		
	SMC 155	Alberto Magno Santos	Artes Visuais		
3	CCSMP02	Alexandre Santos Souza	Teatro		
4	SMC 32	Andressa Maria da Silva	Performance		
5	SMC 218	Janaina Mariano de Sobral	Artes Visuais		
6	SMC 277	Jefferson Paulo Moreira	Dança		
7		Joaquim Dias Santiago Filho	Literatura		
8	SMC 307	Juliano dos S. Thompson	Hip Hop		
9		Marcos Barnabé da Silva	Musica		
10	CCSMP125	Marcos Barnabé da Silva	Musica		
11	SMC 239	Miria Santos Alves	Musica		
12	CCSMP23	Monica Helena	Artes Visuais		
13	SMC 340	Rafael A. Ribeiro Anacleto Malaquias	Performance		
14	CCSMP74	Victor Bessa Luna	Tecnicas Corporais		
15	SMC 319	Vitor Leite Rodrigues de Oliveira	Literatura		
1	CASA D	E CULTURA DA CIDADE TIRA	ADENTES		
	SMC 254	Ana Paula Silva de Oliveira	Artes Visuais		
2	SMC 70	Andreia Pacheco Silveira Carlos Bezerra Da Silva	Elaboração de Projetos Culturais Capoeira		
4	SMC 310	Carlos Eduardo Candido	Artes Visuais		
5	CCSMP54	Daniel Domingo Souto	Jogos		
6	SMC 227	Fabiana Rodrigues da Silva	Dança		
7	SMC 257	Jean Muller Bastiti Fernandes	Hip Hop		
8	SMC 219	Lunalva de Oliveira Mendes Silva	Cultura Tradicional		
9	SMC 371	Pedro Daniel D'Andrea	Cultura Tradicional		
10		Welisson Guedes FECA CORA CORALINA - 0	Música CASA DE CULTURA DE		
GU 1	CCSMP120	S Eduardo Martins Sobral	Capoeira		
2	SMC 335	Izadora Ferreira Rodrigues	Produção Cultural		
3	CCSMP16	Jeferson dos Santos	Hip Hop		
4	CCSMP81	Marcos da Silva Marques	Técnicas Manuais		
5	CCSMP59		Dança		
6	CCSMP22		Artes Visuais		
7	SMC 372	Pedro Daniel D'Andrea	Literatura		
8	SMC 30	Sebastião Bazotti	Música		
9	SMC 300	Valquiria Gama Nascimento	Teatro		
10		Vanessa Biffon Lopes E CULTURA CHICO SCIENCE	Performance		
1	SMC 361	Aladia Simone dos Santos Cintra	Cultura Tradicional		
2	SMC 129	Alexandre Soares Miranda	Capoeira		
	SMC 105	Alexandre Zampieri	Teatro		
4	SMC 75	Ana Lucia de Camargo	Dança		
5	SMC 201	Bruno Gabriel Soares Ribeiro	Audiovisual		
6	SMC 234	Claudionor de Lima	Música		
7	SMC 37	George Almeida Pagassini	Literatura		
8	SMC 151	Gerson da Silva Esteves	Dramaturgia		
9	SMC 43	Marcus Plessmann de Castro	Música		
10	SMC 07	Mateus Bianchim	Teatro		
11	SMC 42	Olivia Dias Pontes	Artes Visuais		
12	SMC 112	Paulo Henrique Melo de Oliveira	Artes Visuais		
13	SMC 367		Hip hop		
14	SMC 213	Sergio Claudemir Thome	Técnica Manuais		
15	SMC 203	Tiago Cavalcanti Ferreira	Dança		
1	CASA D	E CULTURA CORA CORALIN Alexandre Deolindo da Silva	,		
2	SMC 58	Anabel Andrés	Performance		
3	CCJG 60	Eduardo Saldanha Gomes	Capoeira		
4	CCJG 131	Karina Pereira do Carmo	Música		
5	CCJG 145	Patrícia Maria Caixeta dos Santos	Dança		
6	CCJG 50		Dança		
7	CCJG 153	Vanda Galani	Artes Manuais		
ŏ		Vanessa Rosa de Araújo E CULTURA JULIO GUERRA	Teatro		
1	CCJG 169 CCJG 190		Performance Cultura Tradicional		
3	CCJG 52	Deise Miranda	Нір Нор		
4	CCJG 37	Diego Nóbrega	Música		
5	CCTL 71	Elaine Capel	Dança		
6	CCJG 156		Teatro		
7	CCJG 28		Produção Cultural		
8	CCJG 38	Priscila Fischetti Delgatto	Artes Visuais		
9	CCJG 22	Wilson Pedro de Oliveira	Capoeira		
10	CCJG 160		Performance		
1	CASA D	E CULTURA MANOEL MEND	OONÇA		
	CCJG 92	Alex de Souza Santos	Capoeira		
2	CCJG 178	Angélica Reny Guimarães Rovida	Dança		
4	CCJG 100	Cristina Maria Alleman	Música		
	CCJG 20	Joel Antônio Teixeira Júnior	Música		
5	CCJG 148	Julianne Nestlehner Pinto	Elaboração de Projetos Culturais		
6	CCJG 31	Léssio Germano Pereira	Teatro		
7	CCJG 46	Roberto de Almeida Camelo Silva	Нір Нор		
8		Rodolfo Almeida da Silva E CULTURA DO MBOI MIRIN			
1	CCJG 11	Aldeir Maria dos Santos Lima	Téc. Corporais		
	CCJG 105	Aline Amancio de Lima	Dança		
3	CCJG 23	Angela Nunes Cardoso	Téc. Manuais Artes Visuais		
5	CCJG 161 CCJG 107	Augusto Cerqueira Neto Caroline Ap. Souza Silva	Teatro		
6	CCJG 140	Cintia Araújo de Paula	Música		
7	SMC 271	Daniel Fagundes	Audiovisual		
8	CCJG 103	Guilherme Camargo Silva	Dança		
	CCJG 03	Ivanir de Souza	Téc. Corporais		
10	CCTL 152	João Paulo Silva Santiago	Teatro		
11	CCJG 16	José Vieira de Matos Neto	Artes Visuais		
12	CCJG 39	Karen Bernardes	Capoeira		
13	CCJG 141	Regiane Teixeira Barbosa	Dança		

CCJG 133 Beatriz Soares Pacheco

SMC 351 Fabio Luciano de Oliveira

CCJG 177 Raissa Padial Corso

CCJG 165 Selma Ap. Paiva

CCJG 114 Jailson Damasco Bitencourt

CCJG 116 Clayton Gomes

Sandra dos Bastos Alves

CASA DE CULTURA DO CAMPO LIMPO

Valmir da Silva Vieira

14 CCJG 97

15 CCJG 25

Teatro

Música

Dança

Literatura

Capoeira

Figurino

Artes Visuais

/	CCJG 137	VIIIICIUS SIIVA AZEVEGO UIIVEITA	Dança			
8	CCJG 174	Wagner Mazzini Brancaccio	Música			
9	CCJG 124	Weldon de Melo Guedes	Нір Нор			
10	CCJG 129	William da Silva Ferreira	Música			
CASA DE CULTURA PALHAÇO CAREQUINHA						
1	CCJG 87	Conceição dos Santos Jacob	Téc. Manuais			
2	CCJG 74	Cristiane Demetria Leopoldo	Dança			
3	CCJG 06	Eliane de Assis Monteiro	Dança			
4	CCJG 150	Giane da Silva Baraúna	Téc. Manuais			
5	CCJG 90	Giovana S. Zeferino	Dança			
6	CCJG 115	Jairo Barros Vieira	Dança			
7	CCJG 172	Janaina Rodrigues Costa	Capoeira			
8	CCJG 138	Juliano Filipe Angelin da Silva	Áudio Visual			
9	CCJG 173	Lazaro Souza de Jesus	Téc. Corporais			
10	CCJG 08	Luciane de Assis Monteiro	Dança			
11	CCJG 121	Marcos Roberto Ferreira	Música			
12	CCJG 81	Maria Aparecida de Freitas Janoni	Téc. Manuais			
13	CCJG 128	Maria Cristina de Oliveira Jacomo	Capoeira			
14	CCJG 106	Maria da Glória Benevenuto Matos	Dança			
15	CCJG 101	Nilza de Carvalho P. Santos	Téc. Manuais			
16	SMC 05	Ramon de Almeida Lemos	Teatro			
17	CCJG 110	Raquel Camargo	Dança			
18	CCJG 59	Ricardo Faustino da Silva	Нір Нор			
19	CCJG 45	Sebastião Vieira da Silva	Teatro			
20	CCJG 95	Telma Maria dos Santos				
21	SMC 153	Thiago de Souza Borges	Multimidia			
22	CCJG 109	Valeria Ribeiro Costa	Elaboração de Projetos			
23	CCJG 58	Vilma Conceição da Silva	Dança			
24	CCJG 155	Vinicius Rodrigues Gonçalves	Jogos			
25	CCJG 132	Willian Arruda Araujo	Cultura Tradicional			
FUNDAÇÃO THEATRO						
5						
R/	111811	CIDAI				

CCIG 137 Vinicius Silva Azevedo Oliveira

# MUNICIPAL

**GABINETE DO PRESIDENTE** 

#### **ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO- MANUAL DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO 2016**

PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA - 1º a 4º ANO Antes de efetuar a inscrição, é fundamental que candidato e responsável leiam atentamente este manual para averiguar se a proposta da Escola - uma formação com objetivo profissional

traçada ao longo de 9 anos - corresponde às suas expectativas Período de Inscrição para o Processo Seletivo: de 13 a 30 de outubro de 2015.

Processo Seletivo 2016:

de 01 a 11 de dezembro de 2015

ÍNDICE:

I – QUADRO DE VAGAS II – CRONOGRAMA

III – INSCRIÇÃO IV - PROCESSO SELETIVO

V – RESULTADOS E MATRÍCULA

VI – ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO VII - GRADE CURRICULAR

VIII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria da Escola,

por telefone ou email. Escola de Dança de São Paulo

Praça das Artes – Secretaria da Escola – 4º Andar

Avenida São João, 281

Centro - São Paulo, SP Tel.: (11) 4571 - 0482

Email: escoladedanca@prefeitura.sp.gov.br I – QUADRO DE VAGAS 2016- destinadas aos candidatos ao Programa de Formação em Dança - 1°, 2°, 3° e 4° anos do Ciclo Fundamental

1º ano do Ciclo Fundamental matutino 60 vagas

Para as meninas nascidas em 2006 e 2007. E os meninos

nascidos em 2005 e 2006. 2º ano do Ciclo Fundamental matutino

Aproximadamente 7 vagas

Para as meninas nascidas em 2005 e 2006. E os meninos nascidos em 2004 e 2005.

3º ano do Ciclo Fundamental matutino

Aproximadamente 6 vagas Para as meninas nascidas em 2004 e 2005. E os meninos

nascidos em 2003 e 2004.

4º ano do Ciclo Fundamental matutino

Aproximadamente 5 vagas

Para as meninas nascidas em 2003 e 2004. E os meninos nascidos em 2001, 2002 e 2003.

OBSERVAÇÕES: O CICLO FUNDAMENTAL — 1º AO 4º ANO — É OFERECIDO

EXCLUSIVAMENTE NO PERIODO MATUTINO

NÃO É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS

II - CRONOGRAMA:

05 de outubro de 2015 Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO 2016 no diá-

rio oficial e no site do Theatro Municipal 13 a 30 de outubro de 2015

INSCRICÕES - on line

www.theatromunicipal.org.br

16 de novembro de 2015 Divulgação das listas dos inscritos com datas, horários e turmas de exame

(website)

01 a 11 de dezembro de 2015 PROCESSO SELETIVO

O candidato deverá comparecer, no dia e horário estipulado pela Escola, portando documento de identidade (RG) original 16 de dezembro de 2015 DIVULGAÇÃO dos resultados do processo seletivo

(Diário Oficial, website) 25 a 29 de janeiro de 2016

MATRÍCULÁ NA SECRETARIA DA ESCOLA

Praça das Artes (das 9h às 15h) Entrega obrigatória do atestado médico (apto a praticar atividade física - datado a partir de novembro de 2015), original e cópia simples do RG do candidato e dos responsáveis, duas

fotos 3X4 01 de março de 2016

INÍCIO DAS AULAS: ano letivo 2016

III - INSCRIÇÃO: - Período de Inscrição para o Processo Seletivo: de 13 a 30

de outubro de 2015: - Cada candidato terá direito a uma única inscrição, respeitando o ano de nascimento, apontado no Quadro de vagas

O Ciclo Fundamental do Programa de Formação em Danca é composto por quatro anos, o que implica em dedicação de 9 a 15 horas semanais (ver grade curricular do Ciclo Fundamental - item VII), exclusivamente no período matutino;

IV - PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo ocorrerá no período de 01 a 11 de

dezembro de 2015

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- Disponibilidade para dedicação à dança no período ma-

Integridade física e saúde:

· Habilidades psicomotoras: coordenação motora, orientação espacial, noções de organização corporal, prontidão, atenção, memorização;

- Capacidade criativa, sensibilidade musical, habilidades

expressivas;

· Capacidade de inserção em grupos.

Motivação para a dança.

\* Os candidatos às turmas de 1º e 2º ano não precisam ter nenhum conhecimento prévio em dança.

\* Os candidatos às turmas de 3º ano serão avaliados em relação à técnica de balé clássico nos seguintes conteúdos: Barra

Demi-plié (1a, 2a e 3a posições)

Grand plíé (1a e 2a posições) Cambré (devant e de côté)

Battement tendu (devant e à la seconde)

Battement glissé (devant e à la seconde) Degagé (com transferência à la seconde)

Degagé fondu à terre(devant e à la seconde)

Rond de jambe à terre (en dehors e en dedans) Petit retire e Retiré (1ª posição)

Grand battement 45° (devant e à la seconde)

Elevé e Relevé (1ª, 2a e 3ª posições) Centro

Port de Bras (bras bas, 1a, 2a, 3a posições, demi-seconde e demi-bras) Temps İié de côté

Glissade dessous

Pas de bourrée dessous Sauté (1ª e 2a posições)

Soubresaut

Changement

Echappé sauté fermé Chassé coupé sauté de côté e en avant

Os candidatos às turmas de 4º ano serão avaliados em

relação à técnica de balé clássico nos seguintes conteúdos: Barra

Demi-plié (1a, 2a e 3a posições) Grand plíé (1a e 2a posições)

Cambré (devant e de côté, derriére)

Battement tendu (e variações com demi-plie e en cloche)

Battement glissé (e variação com demi-plie) Degagé (com transferência à la seconde) Degagé fondu à terre, Pas soutenu à la seconde

Rond de jambe à terre (en dehors e en dedans)

Battement fondu (pointé, en l'air 45°) Battement frappé (à la seconde)

Dégagé en l'air (à la seconde e devant 45°) Petit retiré e Retiré (devant e derrière – em 3ª posição)

Developpé à la seconde Grand battement 45° (en croix)

Elevé e Relevé (1ª, 2ª e 3ª posições)

Centro

Temps lié de côté Glissade (devant e dessous)

Elevé e Relevé (1ª, 2ª e 3ª posições) Echappé relevé

Echappé sauté fermé

Pas de bourrée (devant e derrière, dessous, por dégagé fondu e sur le cou-de-pied en fondu) Relevé (devant e derrière) Relevé passé (devant e derrière)

Chassé coupé sauté (en avant e de côté)

Sauté (1ª e 2ª posições) Soubresaut sur place

Changement Assemblé dessus

Sissonne ordinaire derrière Petit jeté derrière

Pas de chat

Posé temps levé (em sur le cou-de-pied e retiré derrière) PROCEDIMENTOS-ORIENTAÇÕES: O candidato deverá:

Comparecer na data e horário do exame de seleção na

sede da Escola de Dança de São Paulo, na Praça das Ártes à Avenida São João, 281 / Centro - São Paulo, SP / Tel.: (11) 4571 – 0482

 Em caso de ausência, o candidato será automaticamente eliminado.

- Ser pontual - não haverá tolerância para atraso; Comparecer com 30 minutos de antecedência trajando a

seguinte vestimenta: 1º e 2º ano: camiseta regata justa branca + bermuda de

cotton preta; os candidatos realizarão as atividades descalços. 3° e 4° ano: collant, meia calça rosa com abertura na sola do pé e sapatilha de meia ponta para meninas; para meninos legging preta, camiseta regata branca e sapatilha de

meia ponta. Cabelos presos em coque alto, no topo da cabeça; cabelos curtos devem estar presos com faixa.

- Vir sem maquiagem, sem esmalte, sem adereços (brincos, piercings, anéis, relógio, boné, etc.); - Trazer garrafinha de água etiquetada com nome do

candidato.

Observações:

Não haverá espaço para troca de roupa. Vir com a roupa do exame por baixo.

- Para os que usam óculos: trazer os mesmos.

- Não haverá horário para lanche. Não será permitida a entrada de mochilas, bolsas, celu-

- Os acompanhantes (pais, responsáveis) deverão aguarda

no térreo durante o exame.

V – RESULTADOS E MATRÍCULA:

Os resultados serão publicados no Diário Oficial da Cidade do dia 16 de dezembro de 2015, e no website na seguinte

I - APROVADO:

II – NÃO APROVADO; OU

III – INCLUÍDO NA LISTA DE ESPERA - Os candidatos incluídos na lista de espera poderão ser chamados eventualmente, em caso de desistência de aprovados, no prazo estipulado para segunda chamada - até 14/03/2016. A lista de espera só será gerada caso o número de candidatos

qualificados ultrapasse o número de vagas disponíveis. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompa

nhar os resultados do processo seletivo: - A matrícula só poderá ser realizada pelos pais, responsáveis legais ou portador de procuração registrada em cartório para esse fim:

- Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado;

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA: Os procedimentos para matrícula serão divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo, com orientações

específicas para os candidatos aprovados.

VI – A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO Desde maio de 2011, devido à reestruturação promovida

pela Fundação Theatro Municipal, a Escola Municipal de Bailado passou a se chamar Escola de Danca de São Paulo.

Esta mudança representou uma transformação em todas as esferas da escola: administrativa, pedagógica e artística. A proposta de formação em dança da Escola foi ampliada para abranger, além do Balé Clássico, um rol de disciplinas conside-

radas essenciais na formação de um bailarino. A) PRINCÍPIOS E VALORES:

A Escola de Dança de São Paulo tem como princípio instituir políticas públicas permanentes que garantam

- Acesso ao aprendizado da dança sem distinção de raça cor, sexo, credo religioso e/ou político;

Qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;

- O papel da dança em diálogo com o mundo contempo râneo:

- Formação qualificada de intérpretes-criadores da dança; - Possibilidade de aprimoramento profissional na dança e

campos relacionados; - Desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de

apreciação crítica/estética na dança; - O espaço de aprendizagem erudito/popular com a prática

cênica como processo educativo; O fomento ao estudo e pesquisa em dança

B) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA:

O Programa de Formação em Dança da Escola de Dança de São Paulo tem como objetivo a formação de intérpretescriadores da dança capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do País.

O Programa de Formação é dividido em três ciclos que, embora apresentem objetivos e processos seletivos distintos, são complementares:

I – Fundamental

II - Intermediário

III - Profissionalizante

A primeira etapa, o Ciclo Fundamental, tem por objetivo oportunizar ao aluno vivência e experimentação em uma diversidade de possibilidades em dança. Ao mesmo tempo em que o aluno experimenta, constrói uma base consistente que o preparará para o Ciclo Intermediário, caso ele deseje dar continuidade à sua formação em dança.

No Ciclo Intermediário, a carga horária aumenta e o treinamento físico e cênico é intenso. O aluno amplia os seus conhecimentos em Dança e tem oportunidade de participação em projetos coreográficos denominados Ateliê Balé Jovem.

No Ciclo Profissionalizante a formação é voltada para o refinamento técnico e artístico da prática na dança e, principalmente, para o desenvolvimento da autonomia do aluno. O jovem aluno é tutelado para o fomento de seus projetos pessoais, além de ser estimulado ao ingresso no mercado de trabalho da dança ou encaminhado para continuidade de seus estudos em outras instituições especializadas dentro ou fora do país.

Seque abaixo o rol de disciplinas referentes a cada ciclo

Ciclo Fundamental (4 anos) – período matutino

Iniciação à Dança;

Música Aplicada à Dança; Jogos e Acrobacias;

Danças Populares / Brasileiras; Técnica de Balé Clássico;

Técnica de Dança Contemporânea; Composição; História da Dança;

Ciclo - Intermediário (3 anos) - período vespertino Técnica de Balé Clássico;

Técnica de Danca Moderna e/ou Contemporânea; Consciência Corporal;

História da Danca: Repertório; Observação: Ao aluno deste ciclo será oferecida possibili-

Composição;

dade de participação nos projetos coreográficos do Ateliê Balé Ciclo Profissionalizante (2 anos) - período vespertino

Técnica de Balé Clássico Técnica de Dança Moderna e/ou Contemporânea:

Projeto; Repertório;

Estágio; VII – GRADE CURRICULAR

CICLO FUNDAMENTAL - 1° ANO Disciplinas: Iniciação à Dança, Danças Populares Brasileiras, Música aplicada à Dança, Jogos e Acrobacias.

Freqüência: 3 vezes por semana Duração de cada aula: uma hora e meia Carga horária total semanal: 9 horas

CICLO FUNDAMENTAL - 2° ANO Disciplinas: Iniciação à Dança, Técnica de Balé Clássico,

Dancas Populares Brasileiras, Música aplicada à Dança Frequência: 3 vezes por semana Duração de cada aula: uma hora e meia

Carga horária total semanal: 9 horas CICLO FUNDAMENTAL – 3° ANO Disciplinas: Técnica de Balé Clássico, Composição, Técnica de Dança Contemporânea, Danças Populares Brasileiras, Música

Aplicada à Dança Freqüência: 4 vezes por semana Duração de cada aula: uma hora e meia Carga horária total semanal: 12 horas

CICLO FUNDAMENTAL – 4° ANO Disciplinas: Técnica de Balé Clássico, Composição, Técnica de Dança Contemporânea, Danças Populares Brasileiras, His-

tória da Dança Freqüência: 5 vezes por semana Duração de cada aula: mínima de uma hora e meia

Carga horária total semanal: 15 horas CICLO INTERMEDIÁRIO – 5º ANO Disciplinas: Técnica de Balé Clássico, Composição, Técnica de Dança Moderna/Contemporânea, História da Dança, Cons-

ciência Corporal Freqüência: 5 vezes por semana

Duração de cada aula: uma hora e meia Carga horária semanal mínima: 15 horas CICLO INTERMEDIÁRIO – 6º ANO

Disciplinas: Técnica de Balé Clássico, Composição, Técnica de Dança Moderna/Contemporânea, História da Dança, Consciência Corporal Freqüência: 5 vezes por semana

Duração de cada aula: uma hora e meia

Carga horária semanal mínima: 15 horas CICLO INTERMEDIÁRIO – 7º ANO

Disciplinas: Técnica de Balé Clássico, Composição, Técnica Dança Moderna/Contemporânea, Repertório Freqüência: 5 vezes por semana

Duração de cada aula: uma hora e meia Carga horária semanal mínima: 15 horas CICLO PROFISSIONALIZANTE – 8° ANO

Disciplinas: Técnica de Balé Clássico, Técnica de Dança Moderna/Contemporânea, Repertório, Projeto Freqüência: 5 vezes por semana Duração de cada aula: mínima de uma hora e meia

Carga horária semanal mínima: 20 horas CICLO PROFISSIONALIZANTE - 9° ANO Disciplinas: Técnica de Balé Clássico, Técnica de Dança Moderna/Contemporânea, Repertório, Estágio

Duração de cada aula: mínima de uma hora e meia

**EDUCAÇÃO** 

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

Freqüência: 5 vezes por semana

Carga horária semanal mínima: 20 horas

### **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** COMUNICADO Nº 187 - Outubro -2015

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil - CEI's e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI's, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 19/10 a 23/10/2015 do: